

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º 124860

1 – OBJETO

1.1. Serviço de mão de obra para manutenção de roçadeira modelo 143RII.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QTDE
Serviço de mão de obra para manutenção, limpeza e revisão roçadeira modelo 143RII	1

3 – PRAZO DO CONTRATO

3.1 O serviço deverá ser realizado em até 05 dias úteis contados após recebimento da autorização de fornecimento, mediante agendamento combinado entre as partes.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 A manutenção se faz necessária, tendo em vista a grande quantidade de locais que necessitam de manutenção através do uso da roçadeira, visando atender a demanda constante dos serviços essenciais de limpeza e manutenção de vias públicas, canteiros, calçadas, escolas, postos de saúde, além de diversos serviços relacionados à jardinagem na região da Subprefeitura Regional do Pirapitingui, sendo o equipamento de extrema importância para realização dessas tarefas.

5 - MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A contratada deverá estar num raio de no máximo 20 km do endereço de onde se encontra a roçadeira (Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 14 Bairro Cidade Nova), para que haja mais rapidez no reparo.

5.2 Utilizar somente peças de boa qualidade, original ou similares, fornecidas pela contratada no ato do serviço, pré agendado em dia útil, com no máximo 05 dias para devolução do equipamento.

5.3 Garantir a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

5.4 Dispor de local, equipamentos e ferramentas apropriadas para realização dos serviços.

5.5 Responsabilizar-se por qualquer dano, enquanto o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

5.6 O contratante ficará responsável por levar e buscar o equipamento.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Mônica Ananias de Oliveira, Cargo: gestora de orçamento, E-mail: monica.ananias@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886-9301 e fiscalização será realizada pelo servidor Edimar Evangelista, Cargo: Diretor Departamental E-mail: diretor.edimarevangelista@gmail.com, Telefone: 4019-9700, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7 - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

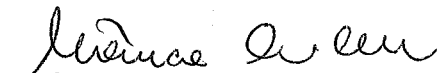
7.1 O prazo de pagamento será de 10 dias fora a quinzena, contados a partir do serviço executado.

7.2 A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 inciso 2 da Lei 14133/21.

Itu, 24 de abril de 2024.



Mônica Ananias de Oliveira

Gestora de Orçamento
Subprefeitura Regional do Pirapitingui

